

Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 51 (179), quinta-feira, 21 de setembro de 2006

04 - PL 102/05 - Chico Macena - VETO - Autoriza a CET a cobrar pelos custos operacionais de serviços prestados em eventos relativos à operação do sistema viário.
05 - PL 271/06 - Adilson Amadeu - Institui no Município de São Paulo o “Programa de Conscientização pela Manutenção Preventiva Automotiva”.
06 - PL 356/05 - Wadih Mutran - Disciplina a entrada e saída dos usuários das agências bancárias e bancos 24 horas localizados no Município de São Paulo.
07 - PL 484/05 - Ricardo Montoro - Dispõe sobre dispositivos obrigatórios para as motocicletas utilizadas nos serviços de transporte de cargas e documentos no Município de São Paulo.
08 - PL 705/05 - Juscelino Gadelha - Dispõe sobre o combate ao vício das bebidas alcoólicas na Cidade de São Paulo.
09 - PL 722/05 - Adilson Amadeu - Proíbe a venda de bebidas alcoólicas durante determinado horário nos postos de abastecimento de combustíveis e serviços no âmbito do Município de São Paulo.
10 - PL 742/05 - Executivo - Dispõe sobre a proibição de agenciamento de serviços funerários de natureza privada nas dependências de estabelecimentos públicos municipais de saúde.
11 - PL 752/05 - Adilson Amadeu - Dispõe no âmbito do Município de São Paulo sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais que manipulem, fabriquem, estoquem, transportem ou comercializem alimentos para consumo, efetuarem o controle integrado de vetores e pragas sinantrópicas através de empresas especializadas nas suas instalações físicas para obtenção de alvará.
12 - PL 786/05 - Jooji Hato - Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de atendimento médico ou unidade médica móvel em danceterias localizadas no Município de São Paulo.

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Convida os Senhores Vereadores e o público interessado a participar da **Audiência Pública**, referente ao seguinte projeto:
PL 19/2006 - Executivo - Dispõe sobre criação da Assessoria de Gestão Descentralizada no Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, cria e extingue os cargos de provimento em comissão que especifica.

Data: 21 de setembro de 2006

Horário: às 19:00 horas

Local: Sala Tiradentes - 9º andar, Viaduto Jacareí, 100

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA
ATO 941/2006

Considerando a necessidade de adequação do Ato 781/02 à nova nomenclatura das unidades desta Edilidade devida à reestruturação administrativa operada pela Lei nº 13.637/03, conforme salientado no Ato 861/04;

Considerando ainda a existência de vários Atos esparsos que alteram o Ato 781/02 que dispõe sobre a identificação de visitantes e uso de crachá por servidores e todos aqueles que prestam serviços, a qualquer título, na Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de adequação do Ato 781/02 para introduzir a Inspetoria da Guarda Civil Metropolitana no lugar da Assessoria Policial Militar na competência para controlar, em conjunto com SGA.3, a entrada de servidores e visitantes, tendo em vista que o comissionamento de efetivo da Guarda Civil Metropolitana para o exercício das funções a ela afetas foi autorizado pelo Ato nº 872/05 e que a função institucional da Guarda Civil Metropolitana é a proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme art. 144, § 8º da CF, art. 88 da LOM e art. 1º, inciso II, da Lei nº 13.866/04;

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Todos aqueles que trabalham e freqüentam as dependências desta Casa deverão ser devidamente identificados.

Art. 2º Competirá à Subsecretaria de Serviços e Infra-estrutura - SGA.3, em conjunto com a Inspetoria da Guarda Civil Metropolitana, o controle de entrada de servidores e visitantes, na sede da Câmara Municipal.

§ 1º Será de atribuição da Subsecretaria de Serviços e Infra-estrutura - SGA.3 a identificação dos servidores e visitantes, estabelecendo turnos de serviços a partir das 8:00 (oito) horas.

§ 2º São vedadas a entrada e a saída de pedestres, servidores ou não, pelas portarias das garagens do 2º e 3º subsolos.

§ 3º Só será permitida a entrada de visitantes pela portarias referidas no parágrafo anterior, no horário de funcionamento da Casa (das 07h00 às 19h00), quando acompanhantes dos Srs. Vereadores e servidores nos respectivos veículos, ficando sua permanência sob a responsabilidade desses e desde que devidamente identificados pelas respectivas portarias.

§ 4º Após o horário de expediente, o controle da entrada e saída de veículos ficará a cargo da Inspetoria da Guarda Civil Metropolitana , que deverá manter relatórios em arquivo próprio.

§ 5º Apenas os servidores idosos, com mais de 60 (sessenta) anos de idade, ou servidores portadores de deficiência, ou com mobilidade reduzida, poderão usar a portaria da garagem do 2º subsolo, para ingressar ou sair do Palácio Anchieta no seu horário de trabalho, a pé ou em cadeira de rodas, desde que identificados com seu crachá funcional.

I - DOS VISITANTES

Art. 3º Todos os visitantes deverão identificar-se mediante apresentação de documento pessoal que contenha foto e deverão portar, enquanto estiverem nas dependências desta Edilidade, etiqueta de identificação.

§ 1º Além da etiqueta de identificação, os visitantes receberão uma ficha, que conterà os seguintes dados: data, nome do visitante, número do documento de identificação, nome do visitado, andar, horário de entrada e de saída, bem como visto e carimbo do visitado, devendo essa ficha ser devolvida, juntamente com a etiqueta na saída do recinto da Câmara.

§ 2º As autoridades visitantes ficam dispensadas do uso de etiqueta de identificação, incumbindo-se os Gabinetes visitados de preencher a ficha de identificação, entregando-a na Portaria localizada no andar térreo, para efeito de controle e segurança.

§ 3º O mesmo procedimento do parágrafo anterior será adotado pelas Comissões, quando essas autoridades comparecerem para prestar esclarecimentos.

§ 4º Quando da realização de Sessões Solenes, dispensar-se-á aos convidados a exigência de identificação mediante documento, conforme o “caput” deste artigo, devendo, no entanto, portarem etiqueta de identificação, independentemente da via de acesso utilizada, ficando ao encargo da **Inspetoria da**

Guarda Civil Metropolitana o controle da permanência dos mesmos no Palácio Anchieta.

§ 5º Para fins do disposto neste artigo, deverá ser dada prioridade no atendimento aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 4º Terão acesso ao Palácio Anchieta, independentemente da identificação prevista no artigo 3º deste Ato, mediante utilização de crachá do órgão a que pertencam:

I - os servidores do Tribunal de Contas do Município;

II - os oficiais de justiça.

Parágrafo único. Os funcionários dos Órgãos de Segurança e Militares deverão, obrigatoriamente, identificar-se à **Inspetoria da Guarda Civil Metropolitana**.

Art. 5º Os profissionais de imprensa terão acesso às dependências da Câmara Municipal, mediante utilização de crachá do Órgão a que pertençam e utilização de etiqueta de identificação.

Art. 6º A Associação dos Servidores da Câmara Municipal de São Paulo e as empresas que aqui prestam serviços deverão munir seus funcionários com crachás e enviar à SGA.3 relações atualizadas contendo os nomes dos mesmos para pronta identificação junto à Portaria localizada no andar térreo.

Art. 7º Cada parlamentar poderá solicitar até 10 (dez) crachás para a identificação de visitantes que usualmente freqüentem as dependências desta Edilidade, que serão renováveis anualmente, até o final da respectiva Legislatura.

§ 1º As solicitações que excederem ao número indicado no “caput” deste artigo serão objeto de requerimento justificado ao 1º Secretário.

§ 2º Os crachás de que trata este artigo deverão, necessariamente, conter:

I - foto;

II - nome e número da identidade do visitante;

III - ano de validade;

IV - nome e assinatura do parlamentar solicitante.

§ 3º Os crachás a que se refere este artigo deverão ser retirados pessoalmente pelos beneficiários, junto à Subsecretaria de Recursos Humanos - SGA.1, a quem caberá o controle dos mesmos, mediante fornecimento de endereço e telefone pessoal.

II - DOS SERVIDORES

Art. 8º Todos os servidores deverão portar os crachás de identificação de forma visível, para fácil verificação, a partir de seu ingresso até sua saída do recinto da Câmara.

§ 1º Os crachás de que trata este artigo deverão conter, necessariamente:

I - foto;

II - nome do servidor e registro funcional;

III - cargo ou função;

IV - nome do parlamentar, quando tratar-se de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

§ 2º Fica autorizada a expedição de crachás para os servidores efetivos inativos do Q.P.L..

II - DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 9º Serão expedidos crachás de identificação aos estagiários desta Edilidade.

Parágrafo único. Os crachás de identificação deverão conter:

I - foto;

II - nome do estagiário, registro ou cédula de identidade;

III - área e unidade.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O formato, dimensões, cores e demais características dos crachás serão estabelecidos pela Subsecretaria de Recursos Humanos - SGA.1, ouvida a Secretaria Geral Administrativa, vedada a diferenciação por categoria funcional.

Art. 11. Compete à SGA.1 a expedição, o registro, o controle e a entrega dos crachás aos servidores, aos visitantes freqüentes indicados pelos Parlamentares de que trata o art. 7º e aos estagiários.

§ 1º A Subsecretaria de Recursos Humanos - SGA.1 fornecerá à Subsecretaria de Serviços e Infra-estrutura - SGA.3 relação de todos os servidores da Casa e respectiva lotação, bem como dos estagiários, atualizando-a, mensalmente, para pronta localização dos visitados.

§ 2º Também deverá ser encaminhada, mensalmente, pela SGA.1, relação com os nomes, endereços e telefones dos visitantes autorizados pelos parlamentares para visita freqüente.

Art. 12. No caso de perda, extravio ou furto, o servidor deverá comunicar o fato imediatamente à Subsecretaria de Recursos Humanos - SGA.1, que providenciará o fornecimento de segunda via, levando ao conhecimento da **Inspetoria da Guarda Civil Metropolitana** a ocorrência.

Art. 13. Em caso de desligamento, a liquidação de contas somente será efetivada mediante a devolução do crachá de identificação à Subsecretaria de Recursos Humanos - SGA.1.

Parágrafo único. Será de responsabilidade dos parlamentares, por meio das respectivas Subsecretarias, o encaminhamento à Subsecretaria de Recursos Humanos - SGA.1 dos crachás de visitantes de que trata o art. 7º, bem como dos crachás dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 14. A infração das disposições deste Ato, no caso de servidores, configurará falta de dever funcional, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº 8.989/79 e legislação complementar ou pertinente a seu regime de trabalho.

Parágrafo único. No caso de infração às disposições deste Ato cometidas por servidores de outros Órgãos Públicos, será expe-

dido ofício pela Secretaria Geral Administrativa ao respectivo Órgão, comunicando tal fato.

Art. 15. A partir da data da publicação deste Ato, todos os demais crachás de identificação que não foram aqui previstos perderão sua validade, devendo ser efetuado pelos responsáveis pelas Portarias o respectivo recolhimento e encaminhamento à Subsecretaria de Recursos Humanos - SGA.1.

Parágrafo único. Para cumprimento das disposições do presente Ato, os crachás de visitantes de que trata o art. 7º serão substituídos, devendo ser feito o respectivo recadastramento, até o limite previsto no mencionado dispositivo.

Art. 16. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Atos nºs 781/02, 861/04, 879/05.
São Paulo, 20 de setembro de 2006.

DECISÃO DE MESA

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2006 - Proc. 1444/05

Considerando as informações constantes do presente, a MESA AUTORIZA o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 19/2006 celebrado com a empresa CONSTRUTORA CHERVEMCO LTDA. Prorrogando por 30 (trinta) dias, a contar de 30 de setembro de 2006, o prazo para conclusão dos serviços.

CONVERSÃO DE COTA DE CARTA PARA IMPRESSOS - Memo. Nº 114/06 - 35º GV

À vista dos elementos constantes do presente expediente, a MESA DIRETORA AUTORIZA a conversão de 56.400 (cinquenta e seis mil e quatrocentas) cartas em 149.812 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e doze) impressos postais, solicitada pelo 35º Gabinete de Vereador, observada a disponibilidade à época da publicação.

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - Proc. 1124/06
À vista das informações processadas, a MESA AUTORIZA a aquisição de mobiliário conforme justificativa no inicial, manifestações às folhas 14 e 15, e reserva do valor médio global efetuada por SGA-23, às folhas 13, com a empresa IRACEMA DE OLIVEIRA LAMÔNICA - COLCHÕES - EPP, CNPJ: 07.494.664/0001-01, 1º de menor preço, dispensada a licitação, enquadrando-se no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores e, com fundamento no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada através do Decreto nº 44.279/03.
Emita-se a Nota de Empenho, após a verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes.

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2003 FIRMADO ENTRE A CMSP E CRYA - Clínica Radiológica Yeochua Avritchir S/C LTDA. - Proc. 840/2006

À vista das informações constantes dos presentes autos, em especial o Parecer da ACJ nº 328/06, a MESA AUTORIZA o 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 28/03, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/10/06, a ser firmado com a empresa CRYA - Clínica Radiológica Yeochua Avritchir S/C LTDA., devolvendo as 3 (três) vias devidamente assinadas.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2005, CELEBRADO COM A EMPRESA NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - Proc. 489/2006

À vista das informações constantes dos presentes autos, em especial o Parecer ACJ nº 318/06, a MESA AUTORIZA o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 21/05, por mais 4 (quatro) meses, a partir de 14/09/06, a ser firmado com a empresa Nextel Telecomunicações Ltda., devolvendo as 3 (três) vias devidamente assinadas.

CIPA - Proc. 1678/2001

De acordo com as informações constantes dos presentes autos e atendendo ao Ato nº 914/06, a MESA DIRETORA DECIDE que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA será composta por 26 (vinte e seis) servidores, 13 (treze) dentre os mais votados, e INDICA 13 (treze) para representarem os interesses da Administração, conforme relação abaixo:
1 - Denise Néri Silva - RF 26.874
2 - Darci Alberto Palomba - RF 27.274
3 - Roberto Antonio Ribeiro - RF 24.174
4 - Valtter Bertolaccini - RF 26.624
5 - Lílian de Oliveira - RF 25.004
6 - Vanderlei Ottoni - RF 27.416
7 - Fátima Neme - RF 27.129
8 - Eliseu Ruiz - RF 26.748
9 - Adriana Nunes da Costa - RF 26.136

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Antonio Carlos Caruso

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC nº 72.000.928.00-95 - Interessado: ADVOCACIA SALZANO/JOSÉ FELIX DA SILVA - Objeto: Requerimento solicitando que este Tribunal informe o “quantum” devido ao referido servidor, nos termos da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça, relativamente ao recálculo dos reajustes salariais atinentes ao mês de fevereiro de 1995, nos moldes das Leis 10.688/88 e 10.722/89 - Despacho: “À vista dos elementos constantes do presente e, em especial, da manifestação da Secretaria Geral, na esteira da orientação traçada pelo Departamento Judicial da Municipalidade, no que se refere ao **recumprimento da obrigação de fazer**, em relação ao **co-autor JOSÉ FÉLIX DA SILVA**, servidor deste Tribunal de Contas, **na Ação Ordinária interposta por ANICE JUNDI E OUTROS**, contra a Municipalidade, Processo nº 653/96, da 1ª Vara da Fazenda Pública, **DETERMINO a RETI-RATIFICAÇÃO do despacho de fls. 134/135**, a fim de que: a) seja recalculado o reajuste do mês de fevereiro de 1995, utilizando o percentual de 82,51%, já abatidos os 6%, sem quaisquer compensações; b) seja cadastrado o percentual acima (sem quaisquer outras compensações) em folha de pagamento a partir de janeiro/2006 (intimação para complementação do cumprimento); c) seja abatido o que já foi pago aos autores por força dos cumprimentos anteriores; d) sejam elaborados novos demonstrativos dos atrasados, observando como termo inicial o mês de fevereiro de 1995, e como termo final a véspera do cadastramento; e) sejam feitas as anotações de praxe, observando tratar-se de **execução definitiva quanto ao mérito e provisória quanto ao percentual de reajuste.**”

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

AUXÍLIO-DOENÇA - DEFERIDO

TC 72.003.620.06-41 - Berval Antonio Delmanto.

10 - Marcos de Napole - RF 24.985
11 - Fábio Antonio Bosan - RF 25.392
12 - Marcelo Pereira da Silva - RF 25.919
13 - Marlon Sales da Silva - RF 27.322

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Alexssandro de Oliveira - Proc. 1065/06

Márcio Fernandes Quina - Proc. 1076/06

Com base nas informações processadas e nas disposições contidas no Ato 860/04, DEFIRO o pagamento das férias proporcionais aos requerentes, observadas a disponibilidade de verba e as cautelas legais.

Luciana Helena Fandinho - Proc. 331/96

Ligia Maria da Cunha Lopes - Proc. 1125/06

Com base nas informações processadas e nas disposições contidas no Ato 860/04, INDEFIRO o pagamento das férias proporcionais às requerentes, por falta de amparo legal.

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

187º SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, 2ª SESSÃO LEGISLATIVA A SER REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2006.
I - PARTE - EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE

1º ORADOR: Vereador Francisco Chagas (PT)

GRANDE EXPEDIENTE

1º ORADOR: Vereador Carlos Giannazi (PSOL)

II - PARTE - ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da 186ª Sessão Ordinária, publicada em 20 de setembro de 2006.

<p>AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO</p> <p>DIA 21 DE SETEMBRO - QUINTA - FEIRA</p> <p>09:00 - 19:00 horas</p> <p>Exposição de obras “Olhares Poéticos sobre o Meio Ambiente”.</p> <p>Projeto Vivenciando os códigos da linguagem das artes visuais. Hall Social Térreo</p> <p>Vereador Roberto Tripoli - Sem Filiação Partidária</p> <p>09:30 - 11:30 horas</p> <p>Reunião do Fórum do Cidadão Idoso - Região Centro</p> <p>Auditório Prestes Maia 1º andar</p> <p>Vereador Mário Dias - PFL</p> <p>11:00 - 13:00 horas</p> <p>Reunião Técnica da Subcomissão de Estudos dos Pólos Geradores de Tráfego da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica</p> <p>Sala Sérgio Vieira de Melo 1º SS(Sala "A")</p> <p>Vereador Aurélio Miguel - PL</p> <p>14:00 - 15:00 horas</p> <p>Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica</p> <p>Auditório Prestes Maia 1º andar</p> <p>Vereador Adilson Amadeu - PTB</p> <p>19:00 - 22:00 horas</p> <p>2ª Audiência Pública da Comissão Permanente de Administração Pública sobre o PL 19/06</p> <p>Sala Tiradentes 9º andar</p> <p>Vereador Wadih Mutran - PFL</p> <p>19:00 - 22:00 horas</p> <p>Ato / Debate com o Comitê de Solidariedade dos Povos Árabes</p> <p>Auditório Prestes Maia 1º andar</p> <p>Vereador Carlos Giannazi - PSOL</p> <p>19:00 - 22:00 horas</p> <p>Sessão Solene em Comemoração ao Dia do Técnico</p> <p>Salão Nobre 8º andar</p> <p>Vereador Agnaldo Timóteo - PL</p>
--